



PROCESSO	Protocolos nº 715946/2018
INTERESSADO	GERTEC/SC
ASSUNTO	Recursos de Interrupção de Registro

DELIBERAÇÃO Nº 39/2018 – CEP-CAU/SC

A COMISSÃO DE EXERCÍCIO PROFISSIONAL – CEP-CAU/SC, reunida ordinariamente na Sede do CAU/SC, situada na Avenida Prefeito Osmar Cunha, 260, 6º andar, Centro, Florianópolis/SC, no dia 24 do mês de julho de dois mil e dezoito, **no uso das competências** que lhe conferem os artigos 91 e 95 do Regimento Interno do CAU/SC, após análise do assunto em epígrafe, e

Considerando que compete a Comissão de Exercício Profissional apreciar e deliberar sobre os requerimentos de interrupção de registro, conforme determina a Resolução nº 18 do CAU/BR;

Considerando o processo administrativo de cobrança protocolado no SICCAU sob o nº 527531/2017, em que a Arquiteta e Urbanista Juliana Barbi de Almeida informa ao CAU/SC não estar exercendo atividades na área da Arquitetura e Urbanismo;

Considerando que a Arquiteta e Urbanista Juliana Barbi de Almeida não consta como atuada em processo por infração em tramitação no CAU, não possui RRTs em aberto em seu sistema e não emitiu sua carteira profissional;

DELIBERA:

1- Aprovar a interrupção de registro da profissional, informando como 'data de fim' da 'situação de registro ativo' no SICCAU a data em que a profissional informou ao CAU, através do processo administrativo de cobrança nº 527531/2017, que não exerce atividades na área de arquitetura e urbanismo;

2 - Informar a profissional que a sua solicitação de retroagir a data de início da interrupção de registro permanecerá em aberto até manifestação conclusiva do CAU/BR, a quem compete apreciar e deliberar sobre questionamentos referentes às resoluções;

3 - Encaminhar esta deliberação à Presidência do CAU/SC para providências cabíveis.

Com **03 votos favoráveis** dos conselheiros Carolina Pereira Hagemann, Luiz Fernando Motta Zanoni e Cristina Dos Santos Reinert.

Florianópolis, 24 de julho de 2018.

Carolina Pereira Hagemann
Coordenadora

Luiz Fernando Motta Zanoni
Coordenador Adjunto

Cristina Dos Santos Reinert
Membro Suplente